



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

LEI Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**ACRESCENTA ANEXOS A LEI MUNICIPAL
Nº 253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta anexos a Lei Municipal nº 253, de 27 de novembro de 2008, nos termos dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Aparecida, Estado da Paraíba em 11 de fevereiro de 2010.**

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito